



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



CONTRATO Nº 145/2020

Dispensa 11/2020

Processo nº 0009065/2020

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE COMPRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG E CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ,COMO SEGUE.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

- **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPINA VERDE /MG**, pessoa jurídica de direito público ,inscrita no CNPJ sob o nº 18.457.291/0001-07,com sede na Rua Trinta, nº 296 em Campina Verde /MG representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Fradique Gurita da Silva , brasileiro , divorciado , biólogo, residente e domiciliado à Avenida Ceará, nº 93, Bairro São Vicente, município de Campina Verde/MG,inscrito no CPF sob o nº 863.833.618-72,e portador do RG nº8.335.467-0-SSP/SP,nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** .

- **CONTRATADO : ANDREA CURY DINIZ DE FREITAS- ME**, CNPJ: 32.815.768/0001-00 com sede na Rua Duque de Caxias n.º 450, Sala 801 Bairro: Centro, na cidade de Uberlândia Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.815.768/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA** representada neste ato por Andrea Cury Diniz de Freitas ,brasileira,solteira,médica, portadora do RG n.º MG 13710392 PCE/ MG, inscrito no CPF 103.290.346-50, residente e domiciliado na Avenida Francisco Ribeiro nº 514, Apto 402 bairro Santa Mônica, na cidade de Campo Florido, doravante denominado **CONTRATADO** .

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO.

O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que autoriza a dispensa de licitação quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, conforme consta Dispensa 11/2020, processo nº 0009065/2020

Dra. Andrea Cury D. de Freitas
Reumatologista e Clínica Médica
CRM-MG 68154



3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Este Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA TREINAMENTO (CAPACITAÇÃO) PRÁTICO E TEORICO SOBRE VENTILAÇÃO MECÂNICA E MANEJO DE VIAS AEREAS, ALÉM DO USO RACIONAL E CORRETO DO EQUIPAMENTO VENTILADOR PULMONAR E TAMBÉM DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE QUE ESTÃO ATUANDO NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID 19) NO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE, CONTRIBUINDO ASSIM PARA TORNAR CLARA E EFICAZ AS ATUAÇÕES DESTES PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde

1- Curso de Capacitação

Solicitação nº 17911

Dotação Orçamentária:

02.10.02.10.122.0013.19.2.609.3.3.90.39.00.00

Ficha: 761 Fonte : 154

| Item | Descrição | Unidade | Quantitativo | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------------|---|---------|--------------|----------------|--------------------|
| 06300101236 | CURSO DE CAPACITAÇÃO PRÁTICO E TEÓRICO SOBRE VENTILAÇÃO MECÂNICA E MANEJO DE VIAS AÉREAS USO RACIONAL E CORRETO DE EQUIPAMENTOS VENTILADOR PULMONAR E EPI | SE | 01 | 2500,00 | 2500,00 |
| SUBTOTAL | | | | | R\$ 2500,00 |

4 CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Dra. Andrea D. de Freitas
CRM 68154
Reumatologista Clínica Médica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



- O valor global do presente do presente contrato é de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

5 CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em até 10 dias, mediante a apresentação das notas fiscais de entrega do produto.

6 CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

- O prazo de vigência do contrato será de 30 dias a partir da assinatura do mesmo.

7 CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos orçamentários consignados no Orçamento do Município e os recursos financeiros são os provenientes das Ficha 761 Fontes:154 Enfretamento da Emergência em Saúde Nacional (Crédito Extraordinario), Ação: Coronavírus (Covid – 19) . Resolução SES/MG n 7701 e Portaria nº 774 de 09/04/2020 .

8 CLÁUSULA OITAVA- DO PRAZO PARA ENTREGA DAS PEÇAS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O fornecimento objeto deste instrumento contratual, deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da autorização por parte do Município.

9 CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O CONTRATANTE poderá rescindir este Termo de Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao CONTRATADO, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Campina Verde/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Dra. Andrea Cury O. de Freitas
CRM 68154
Reumatologia - Clínica Médica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Campina Verde, 17 de Julho de 2020.

Município de Campina Verde
FRADIQUE GURITA DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Andrea Cury Diniz de Freitas
ANDREA CURY DINIZ DE FREITAS - ME

CNPJ: 32.815.768/0001-00

**ANDREA CURY DINIZ DE FREITAS
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Janaina Cledes Franco Souza

100.117.176.45

Alexandra dos Santos Estevam

003.689.306.45

Dra. Andrea Cury D. de Freitas
CRM-MG 68164
Reumatologista e Clínica Médica